



Número: **0000014-85.2019.8.17.3520**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara Única da Comarca de Triunfo**

Última distribuição : **10/01/2019**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>PEDRO CIPRIANO GONCALVES (AUTOR)</b>	<b>HAROLDO MAGALHAES DE CARVALHO (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)</b>	<b>RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
68539 832	24/09/2020 19:43	<a href="#"><u>Laudo Pericial (014-85.2019)</u></a>	Laudo Pericial

**Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da Comarca de Triunfo/PE.**

Ref.: Ofício nº 000014-85,2019.8.17.3520

Cumprimentando-a cordialmente, venho encaminhar a Perícia Médica realizada no Senhor Pedro Lira Lima Bonifácio, no dia 05/09/2020, com as respectivas respostas aos Quesitos encaminhados.

Assim, aguardamos a liberação dos honorários Periciais, oportunamente.

Atenciosamente,

Francisco Erlândio de Melo Jr.  
Ortopédia e Traumatologia  
CRM-PE 15940

Francisco Erlândio de Melo Júnior

CRM-PE 15940

Scanned by CamScanner



LAUDO MÉDICO:

PACIENTE: Pedro Cipriano Gonçalves

RERSPOSTA AOS QUESITOS DA PARTE AUTORA:

1. Houve lesões crânio-faciais, em decorrência do acidente narrado, sendo tratadas conservadoramente.
2. As lesões são permanentes.
3. As lesões são parciais.
4. As lesões são incompletas.
5. A repercussão das lesões é de forma leve.
6. 7, 8, 9, 10 e 11: prejudicados.

RESPOSTA AOS QUESITOS DA PARTE RÉ:

1. A lesão decorre do acidente narrado, existe nexo causal entre a lesão apresentada e o acidente narrado. Da lesão gerou invalidez permanente.
2. A invalidez permanente é de fácil constatação.
3. A incapacidade encontra-se instalada desde a época do acidente em 2017.
4. Já foram realizados os tratamentos médicos necessários.
5. Não havia incapacidade prévia ao acidente.
6. A invalidez é permanente e parcial. A invalidez é parcial e incompleta. O grau de repercussão é leve (25% de perda funcional).
7. Nada digno de nota a acrescentar.

*Francisco Erlanjo de Melo Jr.*  
CRM-PE 15940  
~~DR. FRANCISCO E. MELO JR~~  
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA  
CRM-15940-PE/TEOT-11923

Triunfo, 05 de setembro de 2020.

Scanned by CamScanner

